



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 080/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, e nos termos do Edital nº 070/2022;

TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – Homologa as 03 (três) inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (PSS nº 67) para a contratação temporária de **Agente de Combate às Endemias**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aberto pelo Edital nº 070/2022.

2. RESULTADO DA PROVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR, conforme relatório de notas pontuadas com base no item 4 do Edital de abertura nº 070/2022, em Anexo, será divulgado no Painel de Publicações do Município, bem como no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu **Concursos**, link **2022**.

3. A(s) candidata(s) interessada(s) em interpor recurso, relativo a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Curricular, notas ora divulgadas, poderão fazê-lo, utilizando o formulário do último Anexo ao Edital nº 070/2022, o mesmo deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, até às **16h30min** (dezesseis horas e trinta minutos) do dia **06/05/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante/RS, 03 de maio de 2022.

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 080/2022

ANEXO ÚNICO

**RELATÓRIO DE NOTAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

(EM ORDEM ALFABÉTICA)

NOME	Nº Insc.	NOTAS (*)			Desempate (**)		
		Exp.	Cursos	E.M.	b)	c)	d)
EVERLAINE LORENZ LOSS	0 3	000,0	00,00	0150	000	000	0050,0
ROSANE LAGEMANN SOSTMEIER	0 1	000,0	00,00	0455	000	000	0186,0
SANDRA JUCILENE MASSOTTI	0 2	000,0	00,00	0532	000	000	0169,5

ONDE:

(*) Conforme Edital nº 070/2022:

“4.1 – A escolha recairá sobre quem tiver maior experiência anterior (um ponto a cada dia de trabalho na atividade de Agente de Combate às Endemias comprovado), somada com a pontuação obtida com a apresentação de até dez comprovantes de cursos na área da Vigilância Sanitária ou Biologia (um ponto a cada quatro horas de curso ou proporção), e, somada com as médias anuais finais no Ensino Médio nas disciplinas de: Biologia, Geografia e Química.”

() Critérios de desempate, conforme item 6.2 do Edital nº 070/2022:**

“b) maior tempo de experiência anterior nas funções do cargo;

c) maior pontuação em cursos na área da Vigilância Sanitária;

d) tiver a maior soma das notas na disciplina de Química do Ensino Médio;”

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:
69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial,
CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader; Versão: 10.1.1